



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, conservação e manutenção de áreas públicas no Município de Cotiporã.

1. FINALIDADE

O presente memorial tem por finalidade especificar os serviços a serem prestados, bem como os recursos materiais e humanos necessários, para assegurar a adequada conservação da limpeza urbana, das praças, parques, vias e logradouros públicos, garantindo condições adequadas de uso e bem-estar à população.

2. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

a) Limpeza e varrição urbana

- Varrição e recolhimento de folhas, papéis, plásticos e demais resíduos em ruas e passeios públicos de toda a área urbana.
- Inclui roçada dos passeios públicos.
- **Frequência:** semanal.

b) Poda de árvores

- Poda em praças municipais e no perímetro urbano, incluindo o Distrito de Lajeado Bonito.
- Frequência: semanal.

c) Praças e parques municipais

- Limpeza, corte de grama, roçada, varrição, recolhimento de resíduos e manutenção geral, incluindo sanitários.
- Abrange: Praça Dom Fortunato Odorizzi, Praça Maurício Cardoso, Praça Brasil/Itália, Praça Guido Duvina, Praça do Segundo Distrito, Parque Prefeito Leonel Antônio Paludo (com quadra de areia e campo de futebol 7) e parquinhos dos bairros Bento Gonçalves, Renovação, Loteamento Getúlio Vargas e praça junto à quadra poliesportiva.
- Frequência: semanal.

d) Ciclovia e passeio público na ERS-359 (zona urbana)

- Corte de grama, roçada, limpeza de flores, varrição e recolhimento de resíduos.
- Frequência: quinzenal.

e) Margens da ERS-359 (zona rural)

- Corte de grama, roçada, limpeza e recolhimento de resíduos no trecho compreendido entre o fim da ciclovia urbana e o início da ciclovia do acesso a Lajeado Bonito.
- Frequência: quinzenal.

f) Complexo Esportivo Municipal – Campo Juvenil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

- Limpeza, corte de grama, manutenção e recolhimento de resíduos.
- Frequência: mensal.

g) Lixeiras públicas

- Limpeza e recolhimento de resíduos das lixeiras urbanas.
- Frequência: semanal.

h) Placas de trânsito e sinalização

- Limpeza e lavagem da sinalização da área urbana.
- Frequência: mensal.

i) Cemitério Público Municipal

- Serviços de limpeza, roçada e recolhimento de resíduos.
- Frequência: semanal.

j) Balneário Antônio Perin (Rio Carreiro)

- Limpeza e conservação do balneário, banheiros públicos e quiosques.
- Frequência: semanal.

k) Associação Monte Vêneto

- Serviços de limpeza, roçada e recolhimento de resíduos, conforme legislação municipal.
- Frequência: mensal.

l) Prédios públicos específicos

- Limpeza, roçada e manutenção no Conselho Tutelar, Centro de Agricultura Familiar, Horto Medicinal, Unidades Básicas de Saúde (Centro e Segundo Distrito) e Casa de Cultura Pietro Breda.
- Frequência: quinzenal.

m) Mirantes e belvederes

- Serviços de roçada, recolhimento de lixo, manutenção e limpeza de banheiros públicos (quando houver).
- Abrange: Belvedere Vale de Ferradura, Mirante Vale do Rio Carreiro e Mirante Rota Águas e Vales.
- Frequência: semanal.

n) Estrada Bento Gonçalves (até Ponte Rio das Antas, incluindo Camping do Rio das Antas)

- Limpeza, roçada, pintura e conservação de canaletas, poda, manutenção de flores e limpeza da sinalização de trânsito.
- Frequência: quinzenal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

o) Estrada Ivo da Rosa (Rota Águas e Vales)

- Serviços de limpeza, conservação, roçada, pintura de canaletas, poda, manutenção de flores e limpeza de sinalização.
- Frequência: quinzenal.

p) Ciclovia e acesso ao 2º Distrito (Lajeado Bonito)

- Limpeza, manutenção, roçada, pintura e conservação de canaletas, placas de sinalização, podas e demais serviços.
- Frequência: quinzenal.

3. RECURSOS HUMANOS

A contratada deverá disponibilizar **05 (cinco) funcionários**, devidamente uniformizados e equipados com EPIs, responsáveis pela execução integral dos serviços descritos neste memorial.

4. INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

A contratada será responsável pelo fornecimento, manutenção e reposição de todos os equipamentos, ferramentas, EPIs e uniformes necessários à execução dos serviços, conforme **Planilha Orçamentária**, que contempla:

- Uniformes (camisetas, calças, jalecos);
- EPIs (luvas, botas, abafadores, óculos, máscaras, protetores auriculares);
- Ferramentas individuais (enxadas, pás, foices, facões, serras, rastelos, vassouras, carrinhos de mão, cintos de segurança);
- Equipamentos coletivos (tratores cortadores, roçadeiras, aparadores, motosserra, lavadora de alta pressão, escada extensível, soprador elétrico);
- Veículo utilitário (Saveiro ou similar) para transporte de pessoal e materiais;
- Consumo de combustível, pneus, óleos e manutenção preventiva.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir rigorosamente as frequências estipuladas.
- Manter equipe devidamente treinada e equipada.
- Destinar corretamente os resíduos coletados, em conformidade com a legislação ambiental.
- Submeter-se à fiscalização da Administração Municipal.
- Efetuar o pagamento integral dos salários dos funcionários envolvidos, em valor igual ou superior ao piso salarial da categoria profissional, conforme convenção coletiva vigente.
- Comprovar mensalmente à Administração Municipal o pagamento dos salários e encargos sociais, mediante apresentação da folha de pagamento, comprovantes de depósito e guias de recolhimento de FGTS e INSS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

- Manter toda a documentação comprobatória disponível para fins de auditoria e fiscalização.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Realizar a fiscalização dos serviços executados.
- Emitir ordens de serviço adicionais quando necessário.

7. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A composição de custos da contratação está detalhada na planilha, contemplando:

- Remuneração e encargos trabalhistas;
- Gastos extras (auxílio alimentação e benefícios);
- Insumos (uniformes, EPIs, equipamentos e combustível);
- Veículo (depreciação, consumo, manutenção, pneus e seguro);
- BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

Além da planilha, seguem anexos ao presente memorial os **Mapas de Abrangência dos Locais** citados nos itens de serviço, para melhor detalhamento das áreas de execução.

Cotiporã, 16 de outubro de 2025.

Camila Schmitt Caccia
Eng^a Civil – CREA RS 190280